



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 007/2022

Sant'Ana do Livramento, 06 de janeiro de 2022.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação nº 637/2021”, de autoria do Vereador Dagberto Reis, conforme informações prestadas pela Assessoria Jurídica do Gabinete da Prefeita Municipal, encaminhar, em anexo, a informação solicitada.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.


EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Exmo. Sr.
Ver. AQUILES RODRIGUES PIRES
M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.



| | |
|----------------------|------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL | 058 |
| PROTOCOLO | |
| ENTRADA EM | 06-01-2021 |
| SAÍDA EM | |
| DESTINO | |

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Santana do Livramento, 30 de dezembro de 2021.

MEMORANDO n° 312/2021

De: Gabinete da Prefeita Municipal

Para: Secretaria de Administração

Assunto: Resposta ao Memorando n° 1004/2021

Pedido de Informação n° 637/2021 (Câmara de Vereadores)

Ilustríssimo. Vereador:

Em atenção ao Pedido de n° 637/2021, informamos o que segue:

- 1) Sim. Em anexo a documentação solicitada.
- 2) Não.
- 3) Não.
- 4) A exoneração da Secretaria se deu por ato de gestão.

Atenciosamente,

Maurício M. de Oliveira

Assessor Jurídico do Gabinete da Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Serviços de Pessoal

PORTARIA
Nº 036

Em 06 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Memorando nº 004/2022 e documentos que o acompanham, da Secretaria Municipal de Administração,

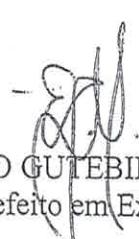
RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – CPAD:

Presidente: Carlos Tiago Ferreira da Silva - Mat. 223841 – Presidente - GS-14.b
Membros: Laércio Marcí Honneff – Mat. 227091- GS-15.b e
Luiz Alberto Dorneles Holtz Silva – Mat. 214471 - GS-15.b

que deverá apurar eventual falta cometida pelo servidor – **JOSÉ CARLOS AFFONSO SERPA** – mat. 820491, que teria, enquanto Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, utilizado-se da máquina pública para favorecimento a terceiros.

Santana do Livramento, 06 de janeiro de 2022.




EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito em Exercício


MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

pag



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

DESPACHO

Com base na determinação judicial exarada nos autos do processo 5085502, determino o cumprimento imediato da ordem de afastamento do Secretário de Trânsito, devendo ser, interinamente, nomeado o servidor Marcio Goulart Martins para responder pela Pasta.

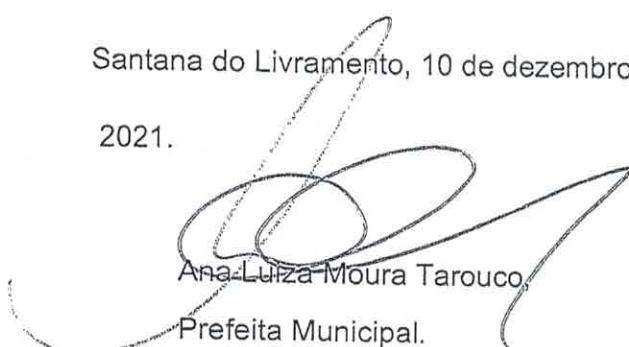
Ainda, com base na ordem, determino a vedação de acesso do Sec. de trânsito aos sistemas de informação franqueados pela Prefeitura, devendo ser notificado o setor de DTI para cumprimento da demanda.

Tão logo se tenha acesso a maiores dados do fato narrado, instaure-se sindicância para apuração de eventual infração administrativa funcional.

À Secretaria de Administração para cumprimento.

Santana do Livramento, 10 de dezembro de

2021.


Ana Lúiza Moura Tarouco
Prefeita Municipal.